



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Publicada no Jornal O Garça, do dia 21/07/89, Nº 2.238.

LEI Nº 2076

PROCESSO Nº 508-AQ

## Lei nº 2.076, de 30 de junho 2076 de 1989

Dispõe sobre autorização para receber, por doação e em encargo, um terreno de propriedade de Emanuel Fausto Caltabiano de Barros e sua mulher Alvarina Ribeiro de Barros, no Bairro de Engenheiro Neiva, cidade.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal de ceta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.o — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação e em ônus para o Erário, um terreno de propriedade da Emanuel Fausto Caltabiano de Barros e sua

mulher Alvarina Ribeiro de Barros, medindo 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), descreto como Lote 12 (Deze), da Quadra 22 (Vinte e dois), com frente para a Avenida B, onde mede 10,00 m (Dez metros), igual largura nos fundos, por 50,00 m (cinquenta metros) da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote nº 11, de outro lado com o Lote nº 13 e nos fundos com o Lote nº 22, do Loteamento denominado «Cidade Engenheiro Neiva», nesta cidade.

Artigo 2.o — O terreno a que se refere o artigo anterior está caracterizado em Certidão do Registro Público.

Artigo 3.o — O terreno objeto da doação ora autorizada, será destinado, futuramente, à construção de um Posto de Atendimento Médico e Odontológico.

Artigo 4.o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos 30 dias do mês de junho de 1989.

Antônio Gilberto Filippo Fernandes

Prefeito

Sergio Mauro Junqueira Monteiro Gomes

Secretário Municipal da Administração

Publieado nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais no XXI.